



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.849/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011

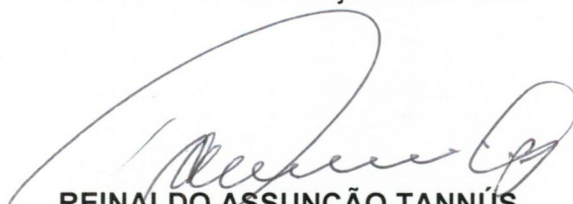
Denomina Quadra Poliesportiva Donizete Eurípedes Silva "DETE", a área pública que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva Donizete Eurípedes Silva "DETE", a quadra pública localizada na área rural deste Município anexa a Escola Municipal Feliciano Antônio Faria – "Fazendinha".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 07 dias do mês de junho de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

07/06/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração